

PARECER Nº 1034/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 334/08.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, acresce parágrafo 3º ao Art. 3º da Lei nº 14.063/05, que institui o “Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino”, determinando a publicação dos resultados de todas as unidades escolares no Diário Oficial, sessenta dias após a realização da avaliação.

De acordo com a justificativa, objetiva-se dar publicidade dos resultados obtidos pelos alunos da rede pública municipal, possibilitando a sua utilização para a formulação de políticas públicas efetivas para a melhoria do ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, após pedido de informações ao Executivo, apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/09/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Francisco Chagas – PT - Relator

Edir Sales - DEM

José Américo – PT

Souza Santos – PSDB